



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 04 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 752

***Jeferson Ricardo do Couto***, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **DECLARA "PONTO FACULTATIVO"**, nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, **no dia 18 de abril de 2019, "Quinta-Feira Santa"**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Registre-se, e Publique-se.  
Pirassununga, 04 de abril de 2.019.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga.*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
*Diretora Geral da Secretaria*

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Seção de Licitação

#### EDITAL

Edital: 35/19. Processo Administrativo: 1231/19. Pregão Presencial: 28/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de fretamento de ônibus e micro-ônibus para a Secretaria de Cultura e Turismo. O Edital

será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 05 de abril de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 04 de abril de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 170/18. Processo Administrativo: 4592/18. Pregão Presencial: 136/18. Objeto: aquisição de toners para impressoras. Proponentes: 02. Contrato nº 23/19. Contratada: RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS EIRELI. Valor: R\$ 56.473,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 03/04/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Diogo Soares da Silva. Cargo: Escriturário. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

#### RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 27/19. Processo Administrativo: 783/19. Pregão Presencial: 20/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para campeonatos da Secretaria Mun. de Esportes. Adjudicado para a empresa: LIGA SANTARITENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, o item 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 03 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan - Pregoeiro/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.



**Pirassununga, 04 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069**

## **RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 28/19. Processo Administrativo: 784/19. Pregão Presencial: 21/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van para o transporte de atletas da Secretaria Mun. de Esportes. Adjudicados para a empresa: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA EPP, os itens: 01, 02 e 03. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 03 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan - Pregoeiro/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

## **RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 33/19. Processo Administrativo: 999/19. Pregão Presencial: 26/19. Objeto: aquisição de uniformes para os colaboradores do SAMU. Adjudicados para as empresas: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP, o item: 05; INDASEG CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI, os itens: 02 e 04; QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME, os itens: 01 e 03. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 03 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan - Pregoeiro/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

## **RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 25/19. Processo Administrativo: 431/19. Pregão Presencial: 18/19. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária e Casa de

Acolhimento de Pessoas Adultas em Situação de Rua – Instituto Vida Renovada. Adjudicados para a empresa: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, os itens 01 a 07, 11 a 13, 15, 18, 21 a 25 e 27 a 29. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 03 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan - Pregoeiro/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

## **DECISÃO DE RECURSO**

Edital: 01/19. Processo Administrativo: 4525/18. Concorrência Pública: 01/19. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 11, 111, 112, 113, 114, 115, 117 e 118, localizados em Cachoeira de Emas, destinados a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga julga os recursos contra a Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, restando INDEFERIDOS o recursos interpostos pelas participantes FLÁVIA DE CAMARGO, SELMA REGINA LOURENÇO DE MELLO, FLÁVIA ADRIANI CASTELLINI DIAS BARBOSA e IZABELA ALINE ROGATTO DE SOUZA. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito Municipal. Pirassununga, 04 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da CML/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

## **DECISÃO DE RECURSO**

Edital: 02/19. Processo Administrativo: 4523/18. Concorrência Pública: 02/19. Objeto: exploração a título de concessão de



**Pirassununga, 04 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069**

uso dos boxes nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 110, localizados em Cachoeira de Emas, destinados a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga julga os recursos contra a Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, restando INDEFERIDOS o recursos interpostos pelas participantes ALMIRA FERREIRA DA SILVA, SELMA REGINA LOURENÇO DE MELLO, FLÁVIA ADRIANI CASTELLINI DIAS BARBOSA e IZABELA ALINE ROGATTO DE SOUZA. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito Municipal. Pirassununga, 04 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da CML/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

### **DECISÃO DE RECURSO**

Edital: 03/19. Processo Administrativo: 4519/18. Concorrência Pública: 03/19. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 25, 33, 36, 37, 56 e 90, localizados em Cachoeira de Emas, destinados a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga julga os recursos contra a Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, restando INDEFERIDOS o recursos interpostos pelas participantes FLÁVIA DE CAMARGO e IZABELA ALINE ROGATTO DE SOUZA. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito Municipal. Pirassununga, 04 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da CML/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

### **Secretaria Municipal de Saúde**

### **NOTIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Notificação: A Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga, na forma do art. 2º e parágrafo 2º do art. 5º da Lei Complementar Municipal 165, de 8 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO aos contribuintes descritos abaixo, em virtude de não terem sido localizados em seu domicílio tributário e encontram-se em local incerto e não sabido, de que os mesmos ficam devidamente NOTIFICADOS e ou AUTUADOS por meio deste edital e terão a partir da data desta o prazo de 05 (cinco) dias para a limpeza, capina e retirada de materiais nocivos do terreno bem como o aviso imediato a autoridade Sanitária da devida limpeza.

Nome/Razão Social: Marcia Sueli Guerra de Oliveira

Infração: Limpeza do terreno

Cadastro: 093.003.012.00-9

Protocolo: 2309/18

Auto de Infração: 918

Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Caso não sejam tomadas as devidas providências, os notificados ficarão sujeitos à multa após o prazo descrito e deverão ressarcir os custos se a limpeza for realizada pela prefeitura. E, para que produza efeitos jurídicos e legais e não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Pirassununga, 4 de abril de 2019.

Vigilância Sanitária - Secretaria da Saúde

**Pirassununga, 04 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069**

### **NOTIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Notificação: A Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga, na forma do art. 2º e parágrafo 2º do art. 5º da Lei Complementar Municipal 165, de 8 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO aos contribuintes descritos abaixo, em virtude de não terem sido localizados em seu domicílio tributário e encontram-se em local incerto e não sabido, de que os mesmos ficam devidamente NOTIFICADOS e ou AUTUADOS por meio deste edital e terão a partir da data desta o prazo de 05 (cinco) dias para a limpeza, capina e retirada de materiais nocivos do terreno bem como o aviso imediato a autoridade Sanitária da devida limpeza.

Nome/Razão Social: Ruy Raphael da Rocha  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 089.020.008.00-0  
Protocolo: 166/18  
Auto de Infração: 02  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Nome/Razão Social: Crispiano Lobo dos Santos  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 089.009.028.00-6  
Protocolo: 165/18  
Auto de Infração: 03  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Nome/Razão Social: Adibe Murad  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 001.002.011.00-5  
Protocolo: 65/18  
Auto de Infração: 15  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Nome/Razão Social: Odette Wegmuller  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 027.012.007.00-9 927  
Protocolo: 4676/18  
Auto de Infração: 927  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Nome/Razão Social: dnar Capanema da Cunha  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 018.053.006.00-1 949  
Protocolo: 847/19  
Auto de Infração: 949  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Nome/Razão Social: Edileusa Maria Cunha Amador da Silva  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 098.010.016.00-7  
Protocolo: 6420/17  
Auto de Infração: 12  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Nome/Razão Social: Lais Sanches Quinzan  
Infração: Limpeza do terreno  
Cadastro: 018.053.007.00-9  
Protocolo: 847/19  
Auto de Infração: 948  
Lei Municipal: Lei Complementar Municipal 165/18

Caso não sejam tomadas as devidas providências, os notificados ficarão sujeitos à multa após o prazo descrito e deverão ressarcir os custos se a limpeza for realizada pela prefeitura. E, para que produza efeitos jurídicos e legais e não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Pirassununga, 4 de abril de 2.019. Vigilância Sanitária - Secretaria da Saúde